



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.360 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.2035 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	R\$ 990.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.2035 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	R\$ 495.000,00
				R\$ 1.485.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

Art. 2º - O crédito adicional de que trata o artigo 1º será classificado e destinado da seguinte forma:

I - Crédito Adicional Especial: no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para criação de nova dotação orçamentária, custeado por transferência especial, em conformidade com o inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Crédito Adicional Suplementar: no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), custeado por excesso de arrecadação, em conformidade com o artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 22 de setembro de 2025.



Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra.



Caroline Satim Rodrigues
Assessor de Gabinete